



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63.500-000 — IGUATU — CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/95, DE 23 DE MAIO DE 1995.

Ementa: Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM SEU ART. 3º E À ORIENTAÇÃO Nº 01/95, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, APROVOU E, EM

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Alfredo Felipe Vieira
Presidente em Exercício

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, a partir do mês de fevereiro de 1995.

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Art.3º- Para o mês de fevereiro/95, os subsídios serão no valor de R\$ 2.364,28 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na seguinte conformidade:

I- a parte fixa é de R\$ 1.580,56 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

II- a parte variável é de R\$ 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63.500-000 — IGUATU - CEARÁ

III- o valor de cada sessão corresponde a R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos), considerando que é em oito o número mensal de sessões.

Art.4º- Os valores constantes deste Decreto Legislativo têm efeitos financeiros retroativos a primeiro de fevereiro de 1995, e serão reajustados, quando dos aumentos concedidos ao Prefeito Municipal de Iguatu.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE MAIO DE 1995.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

Antonio Ferino da Silva (Vilalobos)
Presidente

José de Sá Vilalobos
Relator

Antonio Alves de Sousa (Lopes)
Membro